



PREFEITURA DE
SOBRAL

Ofício Nº 282/2025 - SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
PROTÓCOLO N° 2025.06.13 - 0013
13.06.25 HS: 11:28 DR

DATA

FUNCIONÁRIO

Sobral (CE), 11 de junho de 2025

AO EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE
FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

Excelentíssimo Senhor.

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho para conhecimento dessa Câmara Municipal de Sobral, o Plano de Sustentabilidade, referente ao Contrato de Repasse Nº 1095007-53 – TGOV Nº 962038 (Ministério da Educação), cujo objeto é a Construção de Centro de Educação Infantil, Bairro Belchior, Município de Sobral/CE.

Sem mais para o momento; e colocando-nos à disposição para tudo o que se fizer possível e necessário, subscrevemo-nos MUI.

Atenciosamente,


FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO
Secretário da Infraestrutura - SEINFRA
Prefeitura Municipal de Sobral

**Construindo juntos
um novo tempo.**

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral - CE
Telefone: (88) 3677.1100 - www.sobral.ce.gov.br

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

O projeto de reforma do Centro de Educação Infantil no Bairro Belchior, localizado em Sobral-CE, visa a construção de um espaço com um ambiente de aprendizado e entretenimento. Com uma área construída de 727,70 m², o projeto inclui blocos administrativos e de serviços, além de garantir acessibilidade com banheiros adaptados. A proposta arquitetônica busca criar uma identidade única e flexível, utilizando materiais adequados ao clima local. A cobertura da entrada será de cerâmica esmaltada vermelha, e as esquadrias serão em alumínio anodizado. O objetivo é promover experiências interativas que incentivem a solidariedade e o compromisso social, fortalecendo o papel da instituição na comunidade. A reforma não apenas melhorará a infraestrutura, mas também proporcionará um espaço seguro e estimulante para o desenvolvimento das crianças.

Identificação do convênio, objeto, valor, contrapartida (principais).

Convênio Tgov: 962038, Operação N° 1095007-53

Objeto: Construção de Centro de Educação Infantil, no Bairro Belchior, Sobral-Ce

Valor Global: R\$ 5.513.742,78

Valor de repasse: R\$ 5.458.605,35

Valor de Contrapartida: R\$ 55.137,43

Vigência: 48 meses

Início da vigência: 21/06/2024

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

2.1. Promoção do Desenvolvimento Infantil

O principal objetivo do convênio é proporcionar um ambiente seguro e adequado para o desenvolvimento integral das crianças, através da construção de um novo Centro de Educação Infantil no Bairro Belchior. O CEI será equipado para oferecer atividades educativas, culturais e recreativas, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças da comunidade.

2.2. Inclusão Social e Redução das Desigualdades

A construção do CEI visa promover a inclusão social, garantindo que as crianças de famílias em situação de vulnerabilidade tenham acesso à educação infantil de qualidade. Isso contribuirá para a redução das desigualdades sociais e educacionais na comunidade, oferecendo oportunidades iguais de aprendizado e desenvolvimento.

2.3. Fortalecimento da Rede de Educação

O CEI fortalecerá a rede de educação do município de Sobral, ampliando a oferta de vagas para crianças na primeira infância e proporcionando um ambiente que incentiva a aprendizagem colaborativa e a interação social desde cedo. Isso será fundamental para preparar as crianças para a educação formal e para a vida em sociedade.

3. IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

3.1. Geração de Emprego e Renda

- Impacto Social: A construção do CEI criará oportunidades de emprego para a comunidade local, tanto durante a fase de obras quanto na operação do centro. Além disso, a qualificação da mão de obra local será incentivada.
- Impacto Econômico: A injeção de recursos na economia local durante a construção e a operação do CEI contribuirá para o fortalecimento do comércio e dos serviços na região, promovendo o desenvolvimento econômico do bairro.

3.2. Melhoria da Qualidade de Vida

- Impacto Social: O CEI proporcionará um espaço seguro e estimulante para as crianças, contribuindo para o seu bem-estar e para a tranquilidade das famílias.
- A melhoria na infraestrutura educacional terá um efeito positivo na qualidade de vida da comunidade.
- Impacto Econômico: A longo prazo, o acesso à educação infantil de qualidade resultará em uma população mais educada e preparada, o que é essencial para o desenvolvimento socioeconômico sustentável.

3.3. Fortalecimento Comunitário

- Impacto Social: O CEI funcionará como um ponto de encontro e integração da comunidade, promovendo a coesão social e fortalecendo os laços comunitários.
- Impacto Econômico: A valorização imobiliária e a melhoria na infraestrutura do bairro, decorrentes da construção do CEI, atrairão novos investimentos e moradores, impulsionando o crescimento econômico local.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O CEI foi projetado para ter uma vida útil de 65 anos, desde que sejam realizadas manutenções preventivas e corretivas periódicas. O plano de manutenção inclui inspeções semestrais das estruturas, sistemas elétricos e hidráulicos, além da conservação das áreas externas. A manutenção adequada garantirá a longevidade do centro e a segurança de seus usuários.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Os bens adquiridos, incluindo mobiliário e equipamentos pedagógicos, serão armazenados no local da edificação que será construída, localizado na Rua Raimundo Arruda Carneiro, S/N. A garantia dos bens será conforme especificado pelos fornecedores, e a gestão do CEI será responsável por assegurar a conservação e o uso adequado de todos os bens adquiridos.

6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

O custo total para a construção e operação inicial do CEI está estimado em R\$ 5.513.742,78. As fontes de recursos incluem repasses federais e municipal. O plano financeiro inclui a previsão de despesas com manutenção periódica e reparos, assegurando a viabilidade orçamentária a longo prazo.

7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Categoria do Risco	Risco	Sim	Não	Não se Aplica	Medidas Preventivas
Financeiro	Insuficiência de recursos financeiros para manutenção/reparo do objeto		X		Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal
Humano/Técnico	Insuficiência de equipe técnica especializada para a execução do projeto		X		Criação de comitê para acompanhar e avaliar a execução e manutenção do objeto
Ambiental	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais		X		Escolha adequada do terreno, projetos de engenharia resilientes, plano de emergência
Tempo	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos	X			Monitoramento contínuo dos prazos contratuais e execução de plano de contingência
Funcionalidade	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da vida útil do objeto		X		Manutenção preventiva e monitoramento contínuo da funcionalidade do objeto, conforme previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal

8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

A Secretaria da Infraestrutura será responsável pela execução do projeto e a Secretaria da Educação do município de Sobral pela manutenção periódica do CEI. A gestão do plano de sustentabilidade será acompanhada por um comitê especializado, composto por representantes da Secretaria e outros órgãos relevantes.



FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO
Secretário Municipal
Secretaria da Infraestrutura



CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO

Secretário Municipal
Secretaria da Educação